



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020  
LINHA DE PESQUISA: *POLÍTICAS EDUCACIONAIS*

Análise de pedido de reconsideração de resultado  
Etapa: análise de projeto e entrevistas

**CPF: 056.458.604-89**

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a) de CPF nº **056.458.604-89**, a Comissão de Seleção, com base na reanálise do projeto e entrevista, emitiu o seguinte parecer:

1. A avaliação de desempenho se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no Edital;
2. O projeto apresentado não está apto para ser desenvolvido durante o doutorado, na linha de Políticas Educacionais, necessitando que o(a) candidato(a) desenvolva e justifique melhor seu problema de pesquisa que norteará a definição dos objetivos e dos procedimentos metodológicos e o aproxime das políticas e não dos processos de ensino aprendizagem.
3. Os aspectos teórico-metodológicos foram apresentados superficialmente;
4. Durante o desenvolvimento da entrevista o(a) candidato(a) não demonstrou aprofundamento teórico-metodológico ao responder as questões propostas.

Neste sentido, INDEFERIMOS o pedido de reconsideração.

**CPF: 105.183.164-40**

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a) de CPF nº **105.183.164-40**, a Comissão de Seleção, com base na reanálise do projeto e entrevista, emitiu o seguinte parecer:

1. A avaliação de desempenho se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no Edital;
2. O projeto de pesquisa submetido não é pertinente a linha de políticas educacionais, visto que “foca na construção de práticas pedagógicas inclusivas para uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Educação Infantil”;
3. Os objetivos estão difusos. O(a) candidato(a) não relaciona nenhum autor vinculado as discussões pertinentes a linha de Políticas Educacionais;
4. Os aspectos teórico-metodológicos foram apresentados superficialmente;

5. Durante o desenvolvimento da entrevista o(a) candidato(a) não demonstrou segurança teórico-metodológica e não respondeu adequadamente as questões propostas quanto a articulação do projeto a linha de pesquisa.

Neste sentido, INDEFERIMOS o pedido de reconsideração.

**CPF: 819.497.234-53**

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a) de CPF nº **819.497.234-53**, a Comissão de Seleção, com base na reanálise do projeto e entrevista, emitiu o seguinte parecer:

1. A avaliação de desempenho se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no Edital;
2. O projeto apresenta lacunas teórico-metodológicas que fragilizam a clareza das questões investigativas;
3. O(a) candidato(a) não cita autores que abordam o objeto de estudo a partir de suas relações com a linha de Políticas Educacionais;
4. Os aspectos teórico-metodológicos foram apresentados superficialmente e de forma difusa;
5. O(a) candidato(a), durante o desenvolvimento da entrevista, não demonstrou segurança teórico-metodológica e não respondeu adequadamente as questões propostas quanto a articulação do projeto a linha de pesquisa.

Neste sentido, INDEFERIMOS o pedido de reconsideração.

**CPF: 106.216.204-83**

Em atendimento ao pedido de reconsideração do(a) candidato(a) ,a Comissão de Seleção, com base na reanálise do projeto e entrevista, emitiu o seguinte parecer:

1. A avaliação de desempenho se deu exclusivamente centrada nos critérios informados no Edital;
2. O projeto apresenta os aspectos formais proposto no modelo do programa e atende as normas técnicas de apresentação do texto científico;
3. O(a) candidato(a) não relaciona em seu texto nenhum autor vinculado as discussões pertinentes a linha de Políticas Educacionais;
4. Os aspectos teórico-metodológicos foram apresentados superficialmente;
5. A proposta não apresenta metodologia de caráter investigativo, aproximando-se mais de uma proposta de intervenção;

6. Durante o desenvolvimento da entrevista o(a) candidato(a) não respondeu adequadamente as questões elaboradas pelos avaliadores quanto a articulação do projeto a linha de pesquisa e a viabilidade da execução das ações propostas.

Neste sentido, INDEFERIMOS o pedido de reconsideração.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020  
LINHA DE PESQUISA: *HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO*

Análise de pedido de reconsideração de resultado provisório  
Etapa: análise de projeto e entrevistas

**CPF: 049.032.364-20**

Em atendimento ao pedido de reconsideração do candidato **049.032.364-20**, a Comissão de Seleção, com base na reanálise do projeto e entrevista emitiu o seguinte parecer:

- a) No projeto identificaram-se fragilidades: não apresenta um argumento de tese e originalidade temática; dificuldades na definição do recorte temporal; imprecisão na abordagem teórica no campo da História da Educação Brasileira;
- b) A proposta de trabalho não encontra adesão nas orientações disponibilizadas nesse processo seletivo.

Parecer:

Portanto, com base nas ponderações apontadas a partir do reexame da avaliação do projeto e da entrevista, a Comissão de Seleção encaminha parecer DESFAVORÁVEL ao requerimento de reconsideração de notas apresentado pelo candidato e mantém as decisões dos membros avaliadores nas referidas etapas do processo seletivo.

**João Pessoa, 14 de novembro de 2019**



Prof . Jorge Fernando Hermida

Presidente da Comissão de Seleção 2020

Mat. 1225094